



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Projeto de Lei n.º <sup>62</sup>/2020  
De 04 de Junho 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2093 Subvenção Santa Casa - SUS	3.3.50.43	150.000,00	Federal	158

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação com recursos creditados pelo Fundo Nacional de Saúde, Incremento MAC, conforme Ficha de Receita nº 239, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Junho de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Projeto de Lei n.º <sup>62</sup>/2020  
De 04 de Junho de 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

## Mensagem Justificativa n.º 042/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de lei tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito SUPLEMENTAR. O crédito SUPLEMENTAR pretendido para aditamento ao Convênio 002/2018 - ASSOC DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL, e respectivos aditivos com o objetivo de ampliação do custeio das atividades já pactuadas no Plano Operativo Assistencial objeto da Contratualização, referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde- Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Outrossim, o referido recurso advém:

**R\$ 150.000,00**(Cento e Cinquenta Mil Reais) por excesso de arrecadação referente ao Incremento MAC, creditado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0272-2020  
Projeto de Lei 0062-2020  
09/06/2020 18:12:44

PROTOCOLO